

RESOLUÇÃO Nº 30/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A organização social, política e administrativa do Estado e a garantia do cumprimento da Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde,
4. Que as Ouvidorias do SUS são canais democráticos de comunicação, responsáveis pela mediação entre o cidadão e os gestores dos serviços de saúde
5. Sua 318ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho de 2010,

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório da Ouvidoria Geral da SESA/CE no ano de 2009, levando em consideração suas linhas de atuação. Apresenta a avaliação das demandas da Rede de Ouvidorias da SESA/CE, traçando o perfil dos usuários e das manifestações registradas no ano de 2009.
2. Revoguem-se as disposições em contrário;
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, em Fortaleza, 14 de junho de 2010.

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

José Teles dos Santos
Vice-Presidente do CESAU

Lucinea Oliveira Pires de Freitas
Secretária Geral

José Luis Rocha da Mota
Secretário Adjunto
